



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2216, de 7 de maio de 1990

"Declara de Utilidade Pública, área de 250,00 m<sup>2</sup>, onde funciona o Serviço Social do Distrito do Polvilho"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Decreto-Lei-Federal nº 3.365/41 e tendo em vista o Processo Administrativo nº 1.912/89;

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel com 250,00 m<sup>2</sup>, onistente no lote 14, da quadra "D", Jardim Santa Rita - Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, onde está localizado o Serviço Social do Distrito do Polvilho, que consta pertencer a Pacífico de Carvalho Bacchi, cuja descrição é a seguinte:

"Mede 10,00 metros de frente para a Rua Rita Maria de Jesus; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote; confrontando com os lotes 11, 12 e 13; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 15; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 8, encerrando com uma área de 250,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

Cont. fls. 2




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

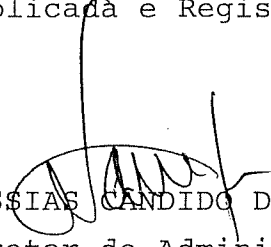
Decreto nº 2216/90/Fls.2

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 7 de maio de 1990

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício.